



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Divisão Municipal de Cultura

3ª Feira de Arte e Artesanato de Mariluz

"Talentos de Mariluz"

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão Municipal de Cultura com apoio financeiro da Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo, em seu art. 8º - Demais Áreas da Cultura.

Objetivo do evento: A Feira tem como objetivo incentivar, valorizar e divulgar os trabalhos artísticos e o artesanato local de nossa cidade, promover a visibilidade de nossos artistas e artesãos e colaborar de forma direta com a comercialização de suas obras, produtos artísticos e gastronômicos, contribuindo com a geração de renda.

Data, horário e Local do evento: 07 de abril, das 18:00 às 22:00 horas na praça central em frente do Paço Municipal.

Inscrições: 18 de março a 04 de abril de 2024.

Modalidades: Livres para todos os tipos de trabalhos artísticos, gastronômicos e artesanais, desde que sejam produzidos em caráter manual e se enquadrem nos critérios deste regulamento. Fica vetada a exposição de peças e produtos de caráter industrial.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR:

01. Poderão participar da “3ª Feira de Arte e Artesanato de Mariluz” artistas e artesãos residentes no município de Mariluz.

02. Fica vetada a exposição de qualquer produto ou peça artística que faça apologia com conteúdo que possa ofender o público participante da Feira.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



03. Todos os participantes terão que, no ato da inscrição presencial, apresentar fotos ou vídeos de seus trabalhos que serão expostos no dia e também a descrição das características na ficha de inscrição, não podendo colocar no dia da exposição outros produtos sem ser os mencionados.

04. Todos os participantes no ato da inscrição deverão preencher currículo e trazer certificados, declarações e etc. Para participar da seleção por mérito cultural para concorrer a premiação.

05. Os enfeites, toalhas, painéis, cadeiras, mesas e cartazes de identificação dos materiais expostos serão de responsabilidade dos expositores.

06. A responsabilidade sobre os equipamentos que compõem cada espaço do expositor, bem como a limpeza do espaço, é integralmente do expositor. Não recaindo sobre a organização do evento qualquer responsabilidade sobre os pertences particulares de cada expositor na feira.

07. Os expositores poderão chegar no espaço destinado à partir das 15hs até as 17hs para organização do seu stand. O espaço deverá estar completamente arrumado e organizado para o início da feira, que acontecerá a partir das 18hs do dia 07 de abril de 2024.

INSCRIÇÕES

08. As inscrições poderão ser realizadas:

1. Presencialmente na Divisão Municipal de cultura fundos da Prefeitura com Edilson ou Andressa;

09. É limitado apenas uma inscrição por candidato.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CLASSIFICAÇÃO

10. Serão selecionados até **15** candidatos por mérito cultural para receber a premiação desde que se enquadrem neste regulamento e que estejam com a sua inscrição devidamente realizada dentro do prazo.

11. Os demais candidatos não selecionados dentro das vagas definidas por mérito cultural poderão participar normalmente da feira divulgando e vendendo seus produtos desde que se enquadrem neste regulamento e que estejam com a sua inscrição devidamente realizada dentro do prazo.

12. A lista com o nome dos expositores será divulgada pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal no dia **05 de abril de 2024**, esses candidatos serão comunicados pela Comissão Organizadora via celular/whatsapp/e-mail.

PARTICIPAÇÃO

13. Todos os expositores receberão declaração de participação após o evento.

14. Os **15** expositores selecionados através de mérito cultural receberão um Prêmio de Participação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

15. O prêmio será depositado em conta bancária ou via PIX em nome do expositor indicada na inscrição, mediante assinatura de recibo.

16. Ao se inscrever na “3ª Feira de Arte e Artesanato de Mariluz”, o candidato concorda com todos os termos deste regulamento e permite o uso de sua imagem para fins de divulgação do evento.

17. É de inteira responsabilidade do candidato, providenciar e realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

18. Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Organização Geral e sua equipe de apoio.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DO MÉRITO CULTURAL

19. Será avaliado de cada participante devidamente inscrito seu currículo cultural por exemplo: formação na área através de cursos presenciais e online, participações em feiras, workshops, eventos municipais ou regionais e etc.

20. Os Currículos serão avaliados e pontuados através de pareceristas contratados por consultoria, não tendo interferência do pessoal da Divisão de Cultura na escolha de candidatos, sendo de total responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas em seu currículo de mérito cultural.

Mariluz-PR 18/03/2024.

Para maiores informações entre em contato pelos fones:

Divisão Municipal de Cultura: (44) 3534-8013 falar com Andressa ou Edilson